



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**  
**COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CICT**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação -**  
**PIBITI**

**Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Ininga**  
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86)3237-1426 – Fone/Fax (86)3235-5560

E-mail: [cict@ufpi.edu.br](mailto:cict@ufpi.edu.br)

**PIBITI 2017 - 2018**

**ITV 2017 - 2018**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA/ UFPI**

A bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação têm por finalidade estimular jovens graduandos em atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

**COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:**

- a) Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico e tecnológico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados no IX Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFPI e outros eventos;
- b) Assistir à apresentação do bolsista durante o IX Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFPI. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constitui critério de avaliação do bolsista e do orientador;
- c) Atuar como orientador acadêmico do bolsista, acompanhando seu processo de formação e escolha de disciplinas;
- d) Apresentar documentação e informação sempre que solicitado, inclusive avaliação do aluno, em formulário próprio, a ser encaminhada à CICT-PROPESQ, anexa ao relatório parcial, que deverá ser apresentado em **fevereiro de 2018**, bem como apresentar o relatório final do aluno em **agosto de 2018**;
- e) Incluir o nome do bolsista nas publicações, nos trabalhos apresentados e produtos ou processos cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No artigo/produto ou processo resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no IX Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFPI, manter o bolsista como primeiro autor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**  
**COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CICT**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação -**  
**PIBITI**  
**Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Ininga**  
**CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86)3237-1426 – Fone/Fax (86)3235-5560**  
**E-mail: [cict@ufpi.edu.br](mailto:cict@ufpi.edu.br)**

- f) Comunicar imediatamente à CICT-PROPESQ o cancelamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido da bolsa;
- g) Devolver à CICT a bolsa de seu orientando caso haja impedimento eventual da atividade de orientação.
- h) Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações da CICT para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre os processos de iniciação científica e tecnológica;
- i) Não dividir a mensalidade da bolsa entre dois ou mais alunos e não exigir parcela de bolsa para compra de material ou realização de serviço para o laboratório;
- j) O orientador poderá solicitar substituições até o mês de **abril de 2018**. A partir de **maio de 2018**, o orientador poderá solicitar o desligamento do bolsista, sem direito a substituí-lo. A documentação a ser entregue na CICT-PROPESQ até o dia 05 do mês da substituição é a seguinte:
1. Formulário de substituição de bolsa, indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do bolsista a ser substituído.
  2. O substituto deverá entregar o formulário juntamente com a ficha de dados cadastrais preenchida. Deverá possuir conta corrente e entregar cópia do CPF.
  3. O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação, renovação ou relatórios), implicará no automático cancelamento da bolsa, se vigente, ou na desqualificação do bolsista ou do orientador como candidatos à obtenção de bolsas novas ou renovações por um período de dois anos.
  4. Formulário próprio preenchido e assinado pelo orientador e pelo bolsista disponível no sítio [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br).

**COMPROMISSOS DO BOLSISTA:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**  
**COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CICT**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação -**  
**PIBITI**

**Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Ininga**  
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86)3237-1426 – Fone/Fax (86)3235-5560

E-mail: [cict@ufpi.edu.br](mailto:cict@ufpi.edu.br)

- a) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada à acumulação com outras bolsas;
- b) Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador;
- c) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) Participar do minicurso sobre Propriedade Intelectual a realizar-se nos meses de Agosto/17 e Março/18, sendo que o certificado obtido deverá ser digitalizado e anexado ao relatório parcial, ou ter cursado disciplina curricular equivalente.
- e) Enviar os resultados parciais de seu plano de trabalho na forma de relatório parcial em **fevereiro de 2018**, por meio eletrônico ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br));
- f) Enviar o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período da bolsa, seguindo o roteiro/modelo estabelecido pela CICT-PROPESQ, bem como o resumo do trabalho que será apresentado no IX Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Científica da UFPI, em **agosto de 2018**, por meio eletrônico ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br));
- g) O bolsista que não enviar o relatório final e não apresentar os resultados obtidos no IX Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFPI, além de ter que devolver à UFPI, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, perderá o direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa. Também não receberá da CICT-PROPESQ o certificado de participação no PIBITI e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência;
- h) Apresentar no IX Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFPI, na forma oral ou em pôster, o resultado do seu trabalho;
- i) Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBITI/UFPI nas publicações/produtos ou processos e trabalhos apresentados;
- j) Devolver à UFPI, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;
- k) Manter um bom desempenho acadêmico que será atestado pelo orientador e avaliações escolares expressas no histórico escolar, durante todo o período de bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**  
**COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CICT**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação -**  
**PIBITI**  
**Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Ininga**  
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86)3237-1426 – Fone/Fax (86)3235-5560  
E-mail: [cict@ufpi.edu.br](mailto:cict@ufpi.edu.br)

**Observação:** O projeto de pesquisa ao qual o bolsista estará vinculado deverá ter aprovação do Comitê de Ética da Instituição, para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, e apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança, quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95. **Assumimos, junto à coordenação do programa de ITV/UFPI, o compromisso de cumprir integralmente as atribuições de orientador e de bolsista do PIBITI/ITV explicitadas nos itens acima.**

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do (a) Orientador (a)

\_\_\_\_\_  
Bolsista